



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

RESOLUÇÃO Nº 351, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Resolução n. 263, de 20 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, em liberação soberana, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º O art. 6º da Resolução 263, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da localidade de exercício, incluindo o dia de partida e o de chegada, devendo ser considerado o local de destino para fins de aprovação da modalidade de diária e de seu pagamento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

PRESIDENTE

SILVIO AQUERLEY DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

ADEMAR LOPES DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS

2º SECRETÁRIO

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58

-  Documento assinado eletronicamente por **SILVIO AQUERLEY DA SILVA, VEREADOR**, em 27/02/2026 às 09:12, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS, VEREADOR**, em 27/02/2026 às 09:29, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **ADEMAR LOPES DO NASCIMENTO, VEREADOR**, em 27/02/2026 às 09:33, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Presidente do Poder Legislativo**, em 27/02/2026 às 09:38, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3802500** e o código verificador **D6085F31**.

Referência: [Processo nº 51-194/2026](#).

Docto ID: 3802500 v1